

UFSCar/GR

Recebido em 18.06.12
Janaina Custodio
Registro 149591-78



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União

Ofício nº 16.725/2012/ CGU-SP/CGU-PR

São Paulo, 12 de junho de 2012.

A Sua Magnificência o Senhor
Prof. Dr. Targino de Araujo Filho
Universidade Federal de São Carlos
CEP: 13565-905 – São Carlos - SP

Assunto: **Encaminha Notas Técnicas 1.206/2012 e 1.207/2012 referentes ao acompanhamento do Plano de Providência Permanente da Universidade Federal de São Carlos.**

Magnífico Reitor,

Encaminho a Vossa Magnificência para ciência as Notas Técnicas 1.206/2012 e 1.207/2012, referentes à primeira avaliação do Plano de Providências da Universidade Federal de São Carlos sobre os Relatórios de Auditoria n.º201114709 e n.º201115910, respectivamente.

2. Cumpre ainda lembrar que, conforme estabelecido nos itens 03 e 06 do Anexo I da Portaria CGU nº 2.546, de 27.12.2010, o Plano de Providências – peça fundamental para o estabelecimento e manutenção de uma via permanente de interlocução com o Controle Interno - deverá ser acompanhado e atualizado, contemplando os itens do relatório para os quais tenha havido formulação de recomendação pela CGU.

3. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição dessa Unidade para esclarecimentos de eventuais dúvidas quanto aos assuntos ora tratados.

Atenciosamente,

A AUDIN e Protel
para conhecimento.
Em 18/06/12

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho
Reitor



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União

Nota Técnica nº 1.206/2012/ CGU-SP/CGU-PR

São Paulo, 12 de junho de 2012.

Assunto: Primeira Avaliação do Plano de Providências da UFSCAR sobre o relatório de auditoria n.º 201114709, referente à atuação da auditoria interna no exercício de 2011.

Unidade Gestora Responsável: 154049 - Universidade Federal de São Carlos.

UCI Responsável: Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo.

1. Introdução:

A presente Nota Técnica apresenta um sumário das principais constatações evidenciadas por auditoria, relativo à Universidade Federal de São Carlos.

A partir da análise das constatações e causas consignadas no relatório 201114709, esta Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo apresenta o resultado da primeira avaliação do referido Plano de Providências da UFSCAR.

2. Ocorrências:

2.1. Constatações associadas ao Programa: 1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO

2.1.1. Ação: 4009 - FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO

2.1.1.1. Cumprimento parcial das ações previstas no PAINT - 2011.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 201114709 - Nº Constatação: 001 - Nº Recomendação: 001

Recomendamos à Universidade Federal de São Carlos que envie esforços para que se viabilize a formação de uma equipe da Auditoria Interna, necessária e suficiente para o atendimento das atividades inerentes ao setor.

Manifestação do Gestor:

Ofício 1313 de 23/01/2012

"A FUFSCar reiterou a solicitação através dos Ofícios GR nº1303/2012, encaminhado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Ofício GR nº 1304/2012, encaminhado ao Ministro de Estado e Educação (anexos), há necessidade de obtenção de criação de 04 vagas para a composição da equipe da Unidade conforme recomendação da Coordenação CGU/SP e do quantitativo de pessoal apontado em relatórios pela Audin (03 cargos de auditores internos e 01 de assistente administrativo).

Há a expectativa de que com a aprovação do projeto de Lei nº2134/2011 que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação do governo federal para distribuição de novas vagas para as Universidades Federais, essas demandas possam ser atendidas".

Análise da Justificativa:

A efetiva implementação dessa recomendação será verificada nas próximas auditorias na unidade.

Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida

3. Conclusão

Diante das informações apresentadas, proponho o encaminhamento da presente Nota Técnica à Universidade Federal de São Carlos para conhecimento.

Sergio Nakamura
Analista de Finanças e Controle
CGU-Regional/SP

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União

Nota Técnica nº 1.207/2012/ CGU-SP/CGU-PR

São Paulo, 12 de junho de 2012.

Assunto: Primeira Avaliação do Plano de Providências da UFSCAR sobre o relatório de auditoria n.º201115910, referente ao acompanhamento de gestão do exercício de 2011.

Unidade Gestora Responsável: 154049 - Universidade Federal de São Carlos.

UCI Responsável: Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo.

1. Introdução:

A presente Nota Técnica apresenta um sumário das principais constatações evidenciadas por auditoria, relativo à Universidade Federal de São Carlos.

A partir da análise das constatações e causas consignadas no relatório 201115910, esta Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo apresenta o resultado da primeira avaliação do referido Plano de Providências da UFSCAR.

2. Ocorrências:

2.1. Constatações associadas ao Programa: 1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO

2.1.1. Ação: 4009 - FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO

2.1.1.1. Lançamento incorreto da modalidade de contratação no SIAFI.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 201115910 - Nº Constatação: 004 - Nº Recomendação: 001

Recomendamos que a Unidade oriente aos seus servidores para que atem ao enquadramento correto das despesas preferindo, quando diante do aparente conflito entre regras, a que for específica ao caso em tela.

Manifestação do Gestor:

Ofício 1354 de 01/03/2012

"Para aprimorar e atender as observações apontadas nos relatórios a Pró-Reitoria de Administração realizará com as Unidades envolvidas, reuniões para providências e esclarecimentos buscando a melhoria e adequação na formalização dos processos. A reunião inicial está sendo agendada para a primeira semana de Abril de 2012."

Análise da Justificativa:

A efetiva implementação dessa recomendação será verificada nas próximas auditorias na unidade.

Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida

2.1.1.2. Inexistência de cronograma físico-financeiro na contratação de serviços de manutenção em informática.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 201115910 - Nº Constatação: 007 - Nº Recomendação: 001

Recomendamos que se conclua a elaboração de cronograma físico-financeiro, previsto no contrato firmado com a TC Informática Ltda.

Manifestação do Gestor:

Ofício 1354 de 01/03/2012

"Foi concluída a elaboração do cronograma e anexado ao processo, previsto na Cláusula Sexta – DO PREÇO E DO PAGAMENTO, VI.1. do Contrato Administrativo . Segue cronograma anexo."

Análise da Justificativa:

Recomendação atendida.

Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida

2.1.1.3. Aplicação equivocada de dispositivo legal sobre aditamento de contratos.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 201115910 - Nº Constatação: 008 - Nº Recomendação: 001

Recomendamos que a UFSCar expeça orientação aos seus servidores, no sentido de que quando da aplicação do aditamento de contratos, nos percentuais previstos no art. 65, § 1o, da Lei no 8.666/1993, considere a sua incidência sobre o custo unitário do item, etapa ou parcela e não sobre o valor total do contrato.

Manifestação do Gestor:

Ofício 1354 de 01/03/2012

"Para aprimorar e atender as observações apontadas nos relatórios a Pró-Reitoria de Administração realizará com as Unidades envolvidas, reuniões para providências e esclarecimentos buscando a melhoria e adequação na formalização dos processos. A reunião inicial está sendo agendada para a primeira semana de Abril de 2012."

Análise da Justificativa:

A efetiva implementação dessa recomendação será verificada nas próximas auditorias na unidade.

Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida

2.1.1.4. Contratação indevida por inexigibilidade de licitação.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 201115910 - Nº Constatação: 009 - Nº Recomendação: 001

Recomendamos que a UFSCar expeça orientação aos seus servidores, no sentido de que quando da contratação de serviços comuns, realize a contratação observando-se a modalidade aplicável a cada caso.

Manifestação do Gestor:

Ofício 1354 de 01/03/2012

"Para aprimorar e atender as observações apontadas nos relatórios a Pró-Reitoria de Administração realizará com as Unidades envolvidas, reuniões para providências e esclarecimentos buscando a melhoria e adequação na formalização dos processos. A reunião inicial está sendo agendada para a primeira semana de Abril de 2012."

Análise da Justificativa:

A efetiva implementação dessa recomendação será verificada nas próximas auditorias na unidade.

Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida

2.1.1.5. Contratação de Colaboradores Eventuais para realização de atividades administrativas e rotineiras da Unidade.

RECOMENDAÇÃO

Nº OS: 201115910 - Nº Constatação: 010 - Nº Recomendação: 001

Recomendamos que a Unidade utilize a modalidade de pagamento a Colaboradores Eventuais somente para aqueles profissionais que efetivamente se enquadrem nos entendimentos contidos no Ofício nº 295/2002/COGLE/SRH, de 15/10/2002 e na Portaria MEC nº 403, de 23/04/2009.

Manifestação do Gestor:

Ofício 1354 de 01/03/2012

"A UFSCar, diante da recomendação, vai adotar novos procedimentos para melhor ajustar o pagamento de colaboradores eventuais diante das definições estabelecidas pela Portaria MEC 403/2009 Art. 4. Ofício 295/2002/COGLE/SRH/MPOG.

Tal procedimento acontecerá de forma gradativa diante da complexidade das atividades desenvolvidas na Universidade."

Análise da Justificativa:

A efetiva implementação dessa recomendação será verificada nas próximas auditorias na unidade.

Tipo de Comunicação: Recomendação Atendida

3. Conclusão

Diante das informações apresentadas, proponho o encaminhamento da presente Nota Técnica à Universidade Federal de São Carlos para conhecimento.

Sergio Nakamura
Analista de Finanças e Controle
CGU-Regional/SP

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo